

EDITAL Nº 01/2022 - GIPAR

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO AO EMPREENDEDORISMO 4.0

O Coordenador do Grupo de Inovação e Pesquisa em Automação e Robótica (GIPAR), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (navegação autônoma, hardware-automação, percepção robótica, Interação Homem-máquina (IHM), arquitetura robóticas e empreendedorismo inovador) no âmbito do projeto Empreendedorismo 4.0.

O projeto Empreendedorismo 4.0 abordará um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência à temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica. Desta forma, tem como principal objetivo de desenvolvimento tecnológico para indústria 4.0, podem ser destacados a implementação e desenvolvimento de sistemas de navegação autônoma, com técnicas de inteligência artificial. O sistema autônomo de navegação que está em desenvolvimento pela equipe, terá como mecanismo de controle, técnicas baseadas em inteligência artificial, como Deep Learning, lógica fuzzy entre outros. As quais nos permitirão implementar os sistemas de conhecimento, percepção, planejamento e ação do robô. O sistema de conhecimento estará referenciado pelo ambiente onde o robô esteja inserido, onde por meio da web semântica, poderão ter informações classificadas e organizadas para o processo de navegação. No sistema de percepção utilizaremos sensores de captação de imagens, distância e profundidade, que por meio de técnicas de deep learning, podendo identificar objetos, localizar e gerar mapas do ambiente. O planejamento é essencial para definir caminhos e tomar decisões, o qual utiliza como referência os dados vindos do sistema de conhecimento e do sistema de percepção. Finalmente as ações do robô, serão definidas pelo sistema de planejamento. Como sistema de gerenciamento de informação, será utilizado o ROS (Sistema operacional Robótico), o qual permite trabalhar com sistemas simulados como reais em simultâneo (ciber-físicos). O projeto contará também com a implementação de um aplicativo móvel dedicado, junto a um serviço de assistência pessoal via chatbot.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para prestar apoio à execução das equipes do projeto Empreendedorismo 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do GIPAR (giparvdc.online).
- 1.4. A seleção em questão não gera nenhum vínculo empregatício com o IFBA ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.6. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de acordo com o projeto que o candidato for convocado.

2. COMPONENTES DE APOIO À EXECUÇÃO DAS EQUIPES

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Código da vaga	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
1	Navegação Autônoma	2	20	80	-Conhecimentos básicos de robótica móvel; -Conhecimentos de navegação e geração de caminhos, utilizando métodos de Inteligência Artificial;
2	Hardware - Automação	2	20	80	-Conhecimentos básicos de robótica móvel; -Conhecimento básicos de eletromecânica; -Conhecimentos em eletrônica embarcada;
3	Percepção robótica	2	20	80	-Conhecimento básico em programação em python; - Conhecimento em inteligência artificial; -Conhecimentos de percepção robótica;



4	Interação Homem-máquina (IHM)	2	20	80	- Conhecimentos básicos de robótica móvel; - Implementação de um chatbot para um robô de serviço; - Conhecimentos de programação/engenharia de software;
5	Arquitetura Robótica	2	20	80	 Conhecimentos básicos de robótica móvel. Arquitetura de agentes inteligentes; Conhecimentos de arquiteturas robóticas;
6	Empreendedorismo Inovador	2	20	80	-Conhecimentos de Empreendedorismo e gerenciamento; -Conhecimentos básicos de robótica;

- 2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:
 - 2.2.1. Ser discente matriculado no IFBA campus Vitória da Conquista.
 - 2.2.2. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no Quadro 1, assim como a carga horária e requisitos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1. Atribuições Comuns
 - 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
 - 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
 - 3.1.3. Prestar suporte aos estudantes e professores participantes do projeto acerca de sua área de especialidade.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico giparvdc.online (clicar no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
 - 4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para **gipar.vdc@ifba.edu.br** seguindo o modelo apresentado no Anexo I. Sendo eles:
 - 4.1.2.1. Cópia simples do RG e CPF.
 - 4.1.2.2. Carta de intensão
 - 4.1.2.3. Anexo III.
 - 4.1.2.4. Documentação comprobatória.



- 4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida descrita no item 4.1.2.
 - 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 5.1. As vagas vão ser alocadas diante da necessidade que for havendo durante o processo de excussão dos projetos, diante disso **NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE** da convocação imediata dos candidatos selecionados. Vale ressaltar que os mesmo vão compor o banco de reserva para futuros projetos.
- 5.2. Os perfis e valores das bolsas são de acordo com o projeto no qual o candidato selecionado enveredar, desta forma o valor mínimo por bolsa corresponde R\$ 400,00 reais podendo sofrer acréscimos em decorrência da singularidade de cada projeto/edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
 - 6.1.1. Análise de Currículo e avaliação da Carta de Intensão.
 - 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa.
 - 6.1.3. As entrevistas deverão ser realizadas presencialmente no *campus* e horários que serão informados através dos e-mails dos contatos informados na inscrição.
- 6.2. Os períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontram-se no item 9. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**.
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 40% da nota máxima
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos, carta de intensão e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos, carta de intensão e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência Acadêmica e carta de intensão;
 - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.1.2, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 7.4. Em caso de dúvidas encaminhar para o e-mail **gipar.vdc@ifba.edu.b**r (e-mail da coordenação do projeto).



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da avaliação curricular e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail gipar.vdc@ifba.edu.br.
- 8.2. Os recursos que não corresponderem com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão imediatamente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação e Carta de Intensão) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do GIPAR.

Quadro 2 - Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da Documentação	20/05/2022 a 24/05/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação e Carta de Intensão	25/05/2022
Envio de recursos relativos à análise de Documentação e Carta de Intensão	26/05/2022
Resultado dos Recursos e Convocação para a Entrevista	27/05/2022
Período de Realização das Entrevistas	30/05/2022
Resultado Final	31/05/2022



10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico giparvdc.online.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados na validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto juntamento com a equipe da coordenação de apoio do GIPAR.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do GIPAR, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória da Conquista-BA, 20 de maio de 2022.



Coordenador - José Diaz Amado
Coordenação de Apoio - João Erivando Soares Marques
Coordenação de Apoio - Cléia Santos Libarino
Coordenação de Apoio - Edmundo Lopes Silva
Coordenação de Apoio - Érika Brito Correia
Coordenação de Apoio - Heitor Rodrigues Lemos Dias



ANEXO I - MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 01/2022 - GIPAR

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone:

Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF.
- Carta de intensão
- Anexo III.
- Documentação comprobatória.



CARTA DE INTENÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MEMBRO INTEGRANTE DO PROJETO EMPREENDEDORISMO 4.0

*A carta de intenção deverá conter: a) motivo de interesse em ser membro do GIPAR; b) suas habilidades e c) experiências acadêmicas do candidato.

Nome do candidato:							
Assinatura do participante							



ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de		
			Pontos		
Contribuição	Participação como	15	15		
Acadêmica	bolsista/voluntário em projetos de				
	pesquisa ou extensão submetido				
	à editais				
	Participação como	5	5		
	bolsista/voluntário em programas				
	de monitoria				
	Publicação ou submissão, ou	5	5		
	apresentação em workshop,				
	conferência ou congresso				
	Participação como ministrantes de	5	5		
	curso ou minicurso em eventos				
	Curso de	10	10		
	aperfeiçoamento/extensão na				
	área de atuação				
Carta de Intensão	Avaliação objetiva	20	20		
Entrevista	Avaliação Subjetiva	40	40		
TOTAL GERAL					



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				_ portador(a)	do	CPF	nº
,	RG	nº _		·,	resid	ente	à
		, candi	, dato(a) regula	armente inscrito(a	ı) para a	PROCES	SSO
SELETIVO DE BOLSISTAS PAI	RA EQUIPE	APOIO À E	XECUÇÃO D	O PROJETO EMI	PREEND	EDORIS	МО
4.0, assumo o compromisso o	le, uma vez	selecionad	o(a) para a 1	função de bolsis	ta, não d	comprom	eter
minha carga horária de trabalh	no regular jur	nto ao IFB <i>A</i>	A Campus Vit	ória da Conquista	a em raz	ão da mi	inha
atuação junto ao projeto Empre	endedorismo	4.0.					
Outrossim, declaro ter ciência	de que o	descumprin	nento do con	npromisso acima	resultar	á em mi	nha
exclusão do projeto Empreende	edorismo 4.0	e na inabilit	ação nos próx	kimos processos	desse pro	ograma.	
		(BA),	de	de 20)2		
	As	sinatura do	candidato				



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EMPREENDEDORISMO 4.0:

Venho requerer a V. S ^a recurso contra:							
) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:							
CARGO							
NOME DO CANDIDATO							
N° DE DOC. DE IDENTIDADE							
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA							
Vitória da Conquista, BA, de de 202							
Assinatura							